

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | Nº 95 | Terça-feira, 19 de maio de 2026.



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**Decreto nº 087, de 19 de maio de 2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.320.277,14 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.096 de 31 de dezembro de 2025, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.320.277,14 (dois milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, oriundo de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (FR 1.500.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de maio de 2026.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sérgio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Magno Monteiro Fortes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fátima Valessa Muniz Menezes**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Bruno Vieira da Mata**

Secretário Municipal de Obras

**Ramon Vieira Fausto Santos**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Suleiman de Assis Legentil Marques**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Almir Carvalho**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Presidente da Conserlimpi

ANEXO I - Decreto nº 087, de 19 de maio de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001.001 – 26.782.0081.2.867 – MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	799	R\$ 2.320.277,14

Total da Secretaria R\$ 2.320.277,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.320.277,14

**EDITAL:**

### EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Itaboraí convida a população e, especialmente, seus representantes na Câmara Municipal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2026, conforme determina o parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, e também para que o Gestor da Secretaria Municipal de Saúde apresente o relatório, de acordo com parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2026, no Plenário Francisco Nanci na Câmara Municipal de Itaboraí, a partir das 10:00 horas apresentação do relatório de Cumprimento de Metas Fiscais, e no mesmo dia a partir das 11:30 horas a apresentação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Itaboraí, 19 de maio de 2026.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

**Portaria:**

PT n.º 1521/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 19/05/2026, THIAGO MOREIRA ANDRADE, CPF: XXX-XXX-357-29, Cargo: AS-

SESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1522/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 1405/26 de EXONERAÇÃO de MOISES DE SOUZA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-937-70. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIAS

**Portarias:**

PORTARIA SEMAD Nº 291/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, DAFNY COUTINHO DO ESPIRITO SANTO SILVA na matrícula nº54644 pelo período de 90 dias, com início em 15/04/2026 a 13/07/2026. Conforme processo administrativo nº0004.000738/2026-84. Esta portaria entra



vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 292/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, MARLA CARDOSO LANDIM NICKINIG DA SILVA na matrícula no58769 pelo período de 90 dias, com início em 15/04/2026 a 13/07/2026. Conforme processo administrativo no0004.001587/2026-81 Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 293/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) ao servidor, MARCELO MARTINS GOMES na matrícula no23660 pelo período de 365 dias, com início em 11/04/2026 a 10/04/2027. Conforme processo administrativo no0004.0027582025-17. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 294/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA a servidora, ANA LÚCIA TAVARES DE OLIVEIRA FERNANDES na matrícula no26009 pelo período de 30 dias, com início em 29/03/2026 a 27/04/2027. Conforme processo administrativo no0004.000887/2026-43. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 295/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, RENATA COSTA MATHIAS NETTO na matrícula no14279 pelo período de 22 dias, com início em 06/04/2026 a 27/04/2026. Conforme processo administrativo no522/2013. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 296/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ANA PAULA BARROS MARIANO na matrícula no22709/30536 pelo período de 90 dias, com início em 31/03/2026 a 28/06/2026. Conforme processo administrativo no4914/2012. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 297/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ELICEA BARBOSA DA SILVA na matrícula no6716 pelo período de 60 dias, com início em 06/03/2026 a 04/06/2026. Conforme processo administrativo no3548/2012. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 298/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, NILCERE DA SILVA REZENDE na matrícula no15511 pelo período de 30 dias, com início em 09/04/2026 a 08/05/2026. Conforme processo administrativo no2423/2019. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 299/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, JESSICA OLIVEIRA DA COSTA GONÇALVES na matrícula no28876 pelo período de 365 dias, com início em 17/11/2026 a 16/11/2027. Conforme processo administrativo no4533/2021. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 300/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, ANA LÚCIA TAVARES DE OLIVEIRA na matrícula no26009 pelo período de 365 dias, com início em 11/04/2026 a 10/04/2027. Conforme processo administrativo no1498/2022. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 22 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 301/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora, CAMILA CRISTINA DA SILVA na matrícula no60589 pelo período de 180 dias, com início em 22/02/2026 a 20/08/2026. Conforme processo administrativo no0004.001728/2026-66. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 302/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE a servidora, TAIANA BRITO DE MIRANDA na matrícula no58689 pelo período de 180 dias, com início em 10/04/2026 a 06/10/2026. Conforme processo

administrativo no0004.001765/2026-74. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 303/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, CLAUDILENE SILVA DE OLIVEIRA na matrícula no28670 pelo período de 30 dias, com início em 28/03/2026 a 26/04/2026. Conforme processo administrativo no0004.001652/2026-79. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 304/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, JESSICA FAIZER COUTINHO BRAGA na matrícula no59615 pelo período de 45 dias, com início em 16/04/2026 a 30/05/2026. Conforme processo administrativo no0004.000717/2026-69. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 305/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, TATIANE FRANCINE PEREIRA LOMEU DUARTE na matrícula no17560/29346 pelo período de 180 dias, com início em 20/04/2026 a 16/10/2026. Conforme processo administrativo no0004.001716/2026-31. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 306/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, ALINE BRUM DA SILVA na matrícula no23237 pelo período de 365 dias, com início em 12/04/2026 a 11/04/2026. Conforme processo administrativo no1464/2023. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 307/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, MARIA CLÁUDIA EMERICH DE MELO na matrícula no1712 pelo período de 60 dias, com início em 07/07/2026 a 05/06/2026. Conforme processo administrativo no1369/2006. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 308/2026. O SECRE-



TARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ROBERTA CHAVES DOS SANTOS na matrícula no12960 pelo período de 90 dias, com início em 14/04/2026 a 11/07/2026. Conforme processo administrativo no1933/2007. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 309/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, ROBERTA CHAVES DOS SANTOS na matrícula no12960 pelo período de 365 dias, com início em 03/03/2026 a 02/03/2027. Conforme processo administrativo no2104/2008. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 310/2026. O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, FABIANE DE SOUZA FERREIRA na matrícula no55345/58254 pelo período de 180 dias, com início em 07/04/2026 a 03/10/2026. Conforme processo administrativo no0004.001753/2026-40. Esta portaria entra vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 27 abril de 2026. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

#### Resolução:

Resolução CMS nº 005/2026. Itaboraí, 19 de maio de 2026. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí em Reunião Extraordinária realizada em 19 de maio de 2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, alterada pela Lei nº 1.236/1994, de 26 de maio de 1994 e pela Lei 1.384/1994, de 4 de junho de 1994, e CONSIDERANDO: A proposta de Regulamento, apresentada pela COMISSÃO PROVISÓRIA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ – CPE. O disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.148/1993, de 5 de maio de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º – Homologar o REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ-RJ para o quadriênio de 2026-2030, da forma como disposto no ANEXO desta Resolução.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.  
Homologo a Resolução nº 005/2026, de 19 de maio de 2026, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. MARCELO DELAROLI - Prefeito

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ-RJ. QUADRIÊNIO 2026-2030**  
CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas de funcionamento do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí (CMS-ITA), referente ao quadriênio 2026–2030, convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Itaboraí em 28 de janeiro de 2026 e pelo Regimento Interno Eleitoral aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em //2026.

#### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A eleição do CMS-ITA para o quadriênio 2026–2030 será instalada por meio de Mesa de Abertura, composta pelo Coordenador da Comissão Provisória Eleitoral (CPE) e pelas autoridades municipais presentes.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a abertura da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí e, na sua ausência ou impedimento, deverá designar substituto.

#### CAPÍTULO III

##### DA ELEIÇÃO E DA PLENÁRIA ELEITORAL

Art. 4º Compete à Comissão Provisória Eleitoral (CPE) a condução dos trabalhos, que serão divididos em:

I – Leitura deste Regulamento;

II – Realização da eleição do CMS-ITA para o quadriênio 2026–2030.

Art. 5º Participarão da Plenária Eleitoral com direito a voz e voto:

I – Os integrantes da Comissão Provisória Eleitoral;

II – Os representantes das entidades devidamente credenciadas pela Comissão Eleitoral. Parágrafo único. Os convidados e observadores não terão direito a voz e voto.

Art. 6º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos integrantes da Comissão Provisória Eleitoral (CPE).

#### CAPÍTULO IV

##### DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento ocorrerá em 17/06/2026, das 08h às 09h, mediante lista de presença contendo as instituições consideradas aptas, com as seguintes informações:

I – Nome da instituição/entidade;

II – Nome do representante;

III – Segmento;

IV – Número do RG e CPF;

V – Apresentação dos documentos originais da entidade para verificação da veracidade das informações encaminhadas ao CMS-ITA.

§1º O credenciamento será realizado na entrada do local da eleição, situado na Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí/RJ, mediante consulta à lista de inscrição das entidades e apresentação de documento oficial de identificação.

#### CAPÍTULO V

##### DA ELEIÇÃO

Art. 8º A quantidade de vagas para a eleição em cada segmento observará o princípio da paridade, conforme disposto na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e, no que couber, na Lei Municipal nº 1.148/1993 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.384/1996.

§1º – Da composição por segmento:

I – Segmento Usuários (50%) – 06 vagas, distribuídas da seguinte forma:

a) 02 vagas para entidades caracterizadas como Associações de Moradores;

b) 02 vagas para entidades categorizadas como Associações ou Sindicatos (exceto profissionais da área da saúde);

c) 02 vagas para entidades categorizadas como Entidades Religiosas.

II – Segmento Profissionais de Saúde (25%) – 03 vagas

III – Segmento Gestor/Prestador de Serviços

(25%) – 03 vagas, sendo:

a) 02 vagas para o Gestor;

b) 01 vaga para o Prestador de Serviços na área da saúde.

§2º – Do processo eleitoral:

O processo eleitoral será realizado apenas para os seguintes segmentos:

I – 03 (três) representantes dos Profissionais de Saúde;

II – 06 (seis) representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

§3º – As entidades que compõem o atual Conselho Municipal de Saúde são membros natos na participação do processo eleitoral, desde que cumpram integralmente os requisitos de inscrição e apresentação da documentação exigida.

§4º – O segmento Gestor será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou pelo Chefe do Poder Executivo, e o segmento Prestador de Serviços será indicado pelas entidades prestadoras de serviços no âmbito municipal que participaram da XIII Conferência Municipal de Saúde no ano de 2026.

§5º – Da votação:

A votação ocorrerá no dia 17/06/2026, no horário das 09h às 12h, na sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, nº 732, Nancilândia, Itaboraí/RJ.

I – A apuração e contagem dos votos será realizada imediatamente após o término do processo de votação.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Será assegurado pela Mesa o direito à manifestação de questão de ordem e de fala aos participantes, sendo estipulados tempos conforme o número de inscritos.

§1º – Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno Eleitoral ou deste Regulamento.

§2º – Caberá à Comissão Provisória Eleitoral o acolhimento e decisão das questões de ordem, conforme o Regimento Interno Eleitoral.

§3º – Não será permitida questão de ordem durante o regime de votação.

Art. 10 O resultado da eleição das entidades que integrarão o Conselho Municipal de Saúde de Itaboraí no período de 2026 a 2030 será divulgado em listagem oficial pela Comissão Eleitoral.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Regimento Interno Eleitoral.

#### CAPÍTULO VII

##### DA POSSE

Art. 12 A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá conforme cronograma publicado no Diário Oficial do Município, em plenária a ser realizada em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí.

Resolução SEMTUR Nº 16/2026 - Ato De Designação De Fiscal E De Gestor - O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Sara Sabino Bernardo, ocupante de cargo público, mat. nº 59.269, CPF nº xxx.xxx.727-47, para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo SEI nº 0026.000053/2026-80, contrato nº 61/2026, relativo a Contratação De Artista Consagrado Pela Opinião Pública Para Show Popular Em Comemoração Ao Aniversário Da Cidade, e na ausência justificada deste, designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851 CPF nº xxx.xxx.637-13, para exercer a função de



Fiscal Substituto, e para exercer a função de Gestor Do Contrato Designar o Servidor Guilherme Barbosa de Azevedo, ocupante de cargo público, mat. nº 57.530, CPF nº xxx.xxx.027-14 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 2º Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência ao servidor designado, bem como orientá-lo a fazer a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência do servidor designado. Itaboraí, 19 de maio de 2026. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 57.370

**Contrato:**

Contrato PGM N° 55/2026. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 90054/2025 – PMI – Ógão Participante). Vigência – Início: 12 /05/2026 – Término: 12/05/2027. Processo Eletrônico SEI nº 0003.000167/2026-98; Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através da Procuradoria Geral Do Município (Participante) neste ato representado por seu Procurador Geral , o Dr. Edson José de Lima Xavier, como Contratante, e a JH Serviços E Manutenção Ltda, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. Marcele Costa de Freitas, como Contratada, para a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bem como elaboração de pmoc – plano de manutenção, operação e controle dos condicionadores de ar existentes nos prédios de responsabilidade da procuradoria geral do município, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças”. pregão eletrônico nº 90054/2025-PMI, Objeto - O presente contrato tem como objeto a “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicio-

nadores de ar, bem como elaboração de pmoc – plano de manutenção, operação e controle dos condicionadores de ar existentes nos prédios de responsabilidade da procuradoria geral do município, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças”, consoante a Proposta da Contratada e Termo de Referência. Valor: R\$ 62.976,90 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Prazo: O Contrato terá duração de 12 (meses), contado do primeiro dia útil subsequente da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e mantidas as condições de habilitação; Itaboraí, 12 de maio de 2026. Contratante - Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral do Município; JH Serviços e Manutenção Ltda. Marcele Costa de Freitas - Sócia Administrativa

Contrato SEMTUR N° 61/2026. Processo SEI N° 0026.000053/2026-80. Vigência: 18/04/2026 até 31/05/2026. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Contratado: VZ Produções Artísticas Ltda - CNPJ nº 28.832.983/0001-41. Termo de contrato que fazem entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e a Empresa VZ Produções Artísticas LTDA, com base nos artigos 72 e 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Do Objeto: 2- O Objeto do presente Contrato é a contratação do show musical da banda da banda VOU ZUAR, representada pela Contratada, no evento “193 anos do Município de Itaboraí”, com início às 21h30 e término às 23h00 do dia 23/05/2026. Do Valor E Pagamento: Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da Contratada, o cachê de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O cachê será pago pela Contratante á Contratada em moeda corrente atual. Itaboraí, 18 de maio de 2026. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula nº 57.370 - Contratante / VZ Produções Artísticas Ltda - CNPJ nº 28.832.983/0001-41 - Brenno Coutinho De Souza - Representante Legal - Contratada

Contrato SEMTUR N.º 62 /2026. Termo de contrato que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Itaboraí representado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, através do secretário, Sr. José Carlos Almeida de Araujo doravante denominada contratante e a Empresa MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda, representada pelo sócio Sr. Rodrigo Hosannah Cordeiro, doravante denominada Contratada decorrente da adesão a Ata de Registro de preços. Processo SEI nº 0026.000018/2026-61. Vigência – Início: 19/05/2026 – Término: 19/05/2027. Valor: 1.531.044,38 (Um milhão quinhentos e trinta e um mil quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Contratado: MRC Entretenimento Promoções E Eventos LTDA - CNPJ:18.608.503/0001-00. Modalidade Pregão eletrônico nº 12/2024. Cláusula I - Do Objeto: O objeto da presente é a adesão à Ata é o Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual de licitação compartilhada de empresa especializada em administração e organização de eventos no geral para atender as necessidades da SEMTUR, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo ao edital aderido. Os quantitativos totais são estimativos e representam a previsão dos itens a serem adquiridos pelo SEMTUR pelo prazo de 12 (doze) meses. Cláusula II - Da Validade Do Registro De Preços: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital aderido, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Cláusula III – Do Preço: O preço registrado da presente Ata de Registro de Preços aderida, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico Para Registro De Preços em epigrafe, são os constantes da tabela abaixo:

LOTE I - INFRAESTRUTURA				
ITENS / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RADIO COMUNICADOR PORTATIL	UNID./DIA	1.040	R\$ 40,00	R\$ 41.600,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE I				R\$ 41.600,00
LOTE II - RECURSOS HUMANOS				
ITENS / SERVIÇO UNIDADE	UNID./ DIA	QUANT.	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
BRIGADISTA	UNID./ DIA	880	R\$ 407	R\$ 358.160,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE II				R\$ 358.160,00
LOTE VI - TRIO ELÉTRICO				
ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
TRIO ELÉTRICO CARRETA	UNID./ DIA	23	R\$ 14.999,90	R\$ 344.997,70
TRIO ELÉTRICO MÉDIO	UNID./ DIA	37	R\$ 9.999,90	R\$ 369.996,30
TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE	UNID./ DIA	62	R\$ 5.665,99	R\$ 351.291,38
CARRO DE SOM	UNID./ DIA	100	R\$ 649,99	R\$ 64.999,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE VI				R\$ 1.131.284,38
VALOR TOTAL LOTE I ,II E VI				R\$ 1.531.044,38

O preço registrado considerando-se os lotes são:

- Lote I: Infraestrutura: R\$ 41.600,00
- Lote II: Recursos Humanos: R\$ 358.160,00
- Lote VI: Trio Elétrico: R\$ 1.131.284,38

Prazos E Pagamento: O fornecimento dos itens seguirá todas as condicionantes previstas neste Edital durante toda a vigência contratual. Os itens e os serviços deverão ser entregues e prestados de acordo com o previsto no Edital e definido na Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviços. Itaboraí 19 de maio de 2026. José Carlos Almeida De Araújo - Secretário De Turismo E Eventos - MAT:57.370; Rodrigo

Hosannah Cordeiro - Representante da MRC Entretenimento Promoções E Eventos Ltda - Detentora do Registro de Preços

**Termo Aditivo:**

Termo Aditivo Contratual. instrumento de aditamento ao contrato tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS,

ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Setembro de 2025 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/05/2026 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado THIAGO DE MELO TEIXEIRA nº de contrato 281/2025, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de



20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de MOTORISTA. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente

a contar de 01/05/2026, um valor bruto global de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas

abaixo. Itaboraí, 15 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

**Ata de Registro de Preços:**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n° 80015/2026

No dia 18 de maio de 2026, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado por sua Presidente, Senhora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90007/2026, objeto do processo administrativo n° 31.000070/2025-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.482.967/0001-20, situada na Rua Ver. Armando Ferreira, 350 - Loja 111 - Largo da Batalha - Niterói/RJ, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a) Andréia da Silva Hazelmam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "Aquisição de medicamentos e insumos de saúde", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90007/2026 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quant	Vr Unit	Vr Total
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAÚRICO, COMPONENTES:LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	Frasco	Dermaex	20.000	R\$ 2,85	R\$ 57.000,00
6	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL 500ML.	Frasco	Equiplex	30.000	R\$ 3,54	R\$ 106.200,00
12	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Rolo	Ciex	20.000	R\$ 3,48	R\$ 69.600,00
13	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁ-VEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CA-RACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR. ROLO COM 4,5M	Rolo	Ciex	15.000	R\$ 7,72	R\$ 115.800,00
14	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR, ROLO COM 10M.	Rolo	Ciex	15.000	R\$ 4,17	R\$ 62.550,00
15	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30G	Bisnaga	Pharlab	20.000	R\$ 4,37	R\$ 87.400,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 498.550,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 18 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Analice Paulo Rangel Ferreira  
APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Andréia da Silva Hazelmam

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n° 80016/2026

No dia 18 de maio de 2026, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado por sua Presidente, Senhora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90007/2026, objeto do processo administrativo n° 31.000070/2025-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.342.367/0001-17, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, s/n - Galpão C - Parque de Exposição Jamil Cardoso - Centro - Miracema/RJ, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sr(a) Renata da Costa Maioli,



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "Aquisição de medicamentos e insumos de saúde", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90007/2026 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vr Unit	Vr Total
2	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGO-DÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	100.000	SuperCotton Anapolis	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
5	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDA-DE:ESTÉRIL	Unid	2.000	Helianto	R\$ 19,20	R\$ 38.400,00
8	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGO-DÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISEN-TA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGU-RA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DO-BRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pcte	3.000	Melhormed	R\$ 16,80	R\$ 50.400,00
9	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGO-DÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISEN-TA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGU-RA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DO-BRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DES-CARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pcte	1.000.000	Melhormed	R\$ 0,45	R\$ 450.000,00
10	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMENTO:PREENCHIDO COM ALGINATO, CARMELOSE E PRA-TA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	10.000	Missner	R\$ 23,90	R\$ 239.000,00
11	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMENTO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO, FORMA-TO:PLACA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, COMPO-NENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIO-NAL:HIDRÓFILO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	10.000	LM Farma	R\$ 13,20	R\$ 132.000,00
16	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO:0,1%, FORMA FAR-MACÊUTICA:HIDROGEL 100G	Bisnaga	5.000	Casex	R\$ 20,98	R\$ 104.900,00
17	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO:0,1%, FORMA FAR-MACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	Frasco	5.000	Casex	R\$ 44,45	R\$ 222.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 1.277.950,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 18 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Analice Paulo Rangel Ferreira  
 RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Renata da Costa Maioli

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n° 80018/2026

No dia 18 de maio de 2026, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, n° 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado por sua Presidente, Senhora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90007/2026, objeto do processo administrativo n° 31.000070/2025-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.710.180/0001-10, situada na Rua Francisca Pereira Ornelas, 45 - Bom Destino - Bom Jardim/RJ, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr(a) Bruno Emrich da Silva,



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "Aquisição de medicamentos e insumos de saúde", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90007/2026 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vr Unit	Vr Total
7	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO: POMADA 30G	Bisnaga	20.000	Cristália	R\$ 14,50	R\$ 290.000,00
19	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSA-GEM:1%, INDICAÇÃO: CREME 50G	Bisnaga	20.000	Prati	R\$ 6,19	R\$ 123.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 413.800,00 (quatrocentos e treze mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 18 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Analice Paulo Rangel Ferreira  
FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Bruno Emrich da Silva

#### Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços FMS N° 41/2025-FMS

1º Termo Aditivo – De Prorrogação De Prazo. Processo nº 0283/2024. 1º termo aditivo de prazo a ata de registro de preço nº41/2025-fms, devido Município De Itaboraí, "presentado" pelo Fundo Municipal De Saúde, e Empresa Speedgraf Grafica E Editora Ltda., na forma abaixo. Aos dias 18 do mês de maio do ano de 2026, o Município De Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.741.080/0001-55, domiciliado nesta Cidade à Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 732, Nancilândia, representado pelo Fundo Municipal De Saúde, órgão público integrante do Poder Executivo municipal, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, representado pelo seu Presidente a Srª. Analice Paulo Rangel Ferreira, matrícula n.º 47.166 e a Empresa Speedgraf Grafica E Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.424.660/0001-77, situada na Rua Drumound, nº 80 – Olaria – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua sócia administrador(a), Sr(a). Douglas Marcellus Rosa, brasileiro, empresário, portadora da CI nº 07.924.966-0 e do CPF nº 884.466.207-82,doravante denominada Contratada, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços FMS N° 41/2025-FMS, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula de Vigência da Ata, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, por mais 01 (um) ano conforme clausula 6º da ARP, com a renovação integral das quantidades originalmente registradas, mantendo-se inalteradas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2026, passando a vigorar até 18 de maio de 2027, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Ficam automaticamente renovadas as quantidades originalmente registradas na Ata de Registro de Preços, mantidas as demais condições contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
1	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL OFSETE, TIPO BLOCO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, COR 1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO APLICAÇÃO ATESTADO MÉDICO, QUANTIDADE PÁGINAS 50	BLOCO	100000	R\$ 1,60	160000	R\$ 100.000,00
2	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, QUANTIDADE FOLHAS 100, LARGURA 210	BLOCO	100000	R\$ 7,40	740000	R\$ 100.000,00
3	BLOCO RECEITUÁRIO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75, DIMENSÕES 148 X 210, QUANTIDADE FOLHAS 100	BLOCO	150000	R\$ 3,60	540000	R\$ 150.000,00
4	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FLYER, MEDIDA 10,5 X 15, GRAMATURA 150, TIPO IMPRESSÃO 4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	UNIDADE	350000	R\$ 0,07	24500	R\$ 350.000,00
5	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FLYER, MEDIDA 15 X 21, TIPO IMPRESSÃO 4/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	UNIDADE	350000	R\$ 0,10	35000	R\$ 350.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
6	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO BOLETIM INFORMATIVO, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO INFORMATIVO, QUANTIDADE PÁGINAS 8	UNIDADE	50000	R\$ 0,80	40000	R\$ 50.000,00
7	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 210, LARGURA 150, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO	UNIDADE	250000	R\$ 0,13	32500	R\$ 250.000,00
8	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLHETO, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 148, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	UNIDADE	30000	R\$ 0,15	4500	R\$ 30.000,00
9	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO RELATÓRIO, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 210, LARGURA 297, COR 4/4, QUANTIDADE PÁGINAS 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAPA PAPEL TRIPLEX, 350 G/M², 4/0, COSTURA E COLA	UNIDADE	30000	R\$ 11,90	357000	R\$ 30.000,00
10	FOLHETO NAO TECNICO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO LISO COM BRILHO, MEDIDA 15 X 21, GRAMATURA 120, TIPO IMPRESSÃO 4/4 CORES	UNIDADE	250000	R\$ 0,14	35000	R\$ 250.000,00
11	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ LISO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 295, LARGURA 210, COR COLORIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO INFORMATIVA	UNIDADE	250000	R\$ 0,30	75000	R\$ 250.000,00
12	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ BRILHO, TIPO FOLDER, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR 4/4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 DOBRAS	UNIDADE	200000	R\$ 0,30	60000	R\$ 200.000,00
13	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO FOLDER, GRAMATURA 170, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 3 DOBRAS	UNIDADE	50000	R\$ 0,29	14500	R\$ 50.000,00
17	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 150, LARGURA 785, TIPO IMPRESSÃO PLOTTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/0 CORES, APLICAÇÃO EXPOSIÇÃO, ESPESSURA 0,10	UNIDADE	800	R\$ 11,30	9040	R\$ 800,00
18	ADESIVO PROPAGANDA, COMPRIMENTO 100, LARGURA 180, QUANTIDADE CORES 4, GRAMATURA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, MATERIAL VINIL	UNIDADE	800	R\$ 12,50	10000	R\$ 800,00
19	IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL, MATERIAL VINIL, COMPRIMENTO 297, LARGURA 114, TIPO IMPRESSÃO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4/0 CORES, APLICAÇÃO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	UNIDADE	800	R\$ 3,50	2800	R\$ 800,00
Valor Total				R\$ 2.139.840,00		

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias do Órgão Gerenciador – Fundo Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

3.2 Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

3.3 Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde

3.4 Programa de Trabalho: 10.301.0032.2152

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem oportunamente consignadas na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** 4.1 Após a assinatura desse Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial do Município acompanhada da divulgação no Portal e sem prejuízo dos demais portais exigidos na legislação vigente, garantido a publicidade e transparência dos atos da administração pública municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas Ata de Registro de Preços 41/2025-FMS, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo da ARP N°41/2025-FMS, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas.

Itaboraí/RJ, em 18 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA;  
Douglas Marcellus Rosa - SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

**CONSERLIMPI S.A.**

2º termo aditivo ao contrato nº 02/2025, que entre a Companhia Municipal de Conservação e Limpeza Urbana de Itaboraí - CONSERLIMPI neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado contratante e a empresa Nativitta Planejamentos E Proje-

tos Em Saúde E Ambiente Ltda. neste ato representada pelo presidente do seu Representante Legal, Sr. Sedenir Balbinot, processo administrativo nº 11/2025. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 02/2025 destinado a "Prestação De Serviços De Coleta, Transporte E Descarga De Resíduos Sólidos Do Serviços De Saúde" por mais 03 (três) meses. Valor: Fica mantido o valor inicialmente

do último aditivo. Da Vigência : O prazo de vigência será contado a partir da assinatura deste termo. Vigência - Início: 30/04/2026- Término: 30/07/2026. Itaboraí, 30 de abril de 2026. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Companhia Municipal De Conservação E Limpeza Urbana De Itaboraí – CONSERLIMPI - Diretor-presidente; Sedenir Balbinot - Nativitta Planejamento E Projetos Em Saúde E Ambiente Ltda - Representante Legal

**ITAPREVI**

Termo Aditivo 01 ao contrato de prestação de serviços 05/2025. Processo SEI N° 0017.000052/2025-63. CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: POSTO 2001 LTDA. OBJETO: O objeto do presente contrato é a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato de nº 02/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível (Etanol, gasolina comum e gasolina aditivada), trocas de óleo do motor, filtro de óleo do motor, filtro de combustível, filtro de ar-condicionado e do sistema de resfriamento do veículo SPIN PLACA KYO 7079, propriedade do Instituto de previdência e assistência dos servidores do município de Itaboraí – ITAPREVI sob demanda, por mais 12 (doze) meses, a partir de

14/05/2026 até 14/05/2027. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 295/2023. VALOR: Pelos serviços efetivamente prestados, o contratante pagará ao contratado o valor estimativo de R\$ 6.543,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais) considerando o prazo total da sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. Carlos Henrique Cardoso da Paixão. Matrícula 1214-C. Presidente do ITAPREVI

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**

